

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 10/CME-2026

Dispõe sobre Validação e Convalidação dos estudos dos alunos matriculados no ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III, do Art.11 do Decreto 14.353, de 1 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH.

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR e/ou CONVALIDAR os estudos dos alunos matriculados no ano letivo de 2025 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º Validação de estudos é o ato normativo aplicado para tornar legítima e legal a situação de alunos matriculados em escolas que não possuam atos regulatórios de funcionamento, conforme termos do inciso I, do Art. 1º, da Resolução n.º 08/CME-2003.

§ 2º Convalidação é o ato normativo aplicado para restabelecer a validação de estudos de alunos matriculados em escolas cujo ato regulatório encontre-se vencido, em consonância com termos do inciso II, do Art. 1º, da Resolução n.º 08/CME-2003.

Art. 2º A Validação e Convalidação de matrículas e estudos, emanado no presente Ato, abrange somente as escolas que cumpriram o exercício do ano letivo de 2025.

Parágrafo único. As escolas que estão em exercícios letivos de anos anteriores, usufruirão da presente Validação e Convalidação de Estudos após concluída a carga horária e dias letivos determinado na legislação educacional vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela expedição de portarias relacionando nominalmente as escolas alcançadas pelo Ato Regulatório, que posteriormente devem ser encaminhadas a este CME-PVH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Mirian Pereira da Silva	Eliane Ortolan
Conselheira	Conselheira
Francisca das Chagas Holanda Xavier	Francisco Fialis Diniz
Conselheira	Conselheiro
Joel Lopes Lacerda	Juliane Rezende Oliveira
Conselheiro	Conselheira
Mario Jorge Souza de Oliveira	Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Conselheiro	Conselheiro
Dalva Alves dos Santos	
Conselheira	

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>